

# ACTA N.º 20/2009

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09 / 09 / 2009

## PRESENCAS

PRESIDENTE : ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA  
VEREADORES : VERA LÚCIA CALÇA BONITO CARDOSO  
MANUEL ANTÓNIO MENDES FADISTA  
ANTÓNIO FRANCISCO COSTA DA SILVA

HORA DE ABERTURA : 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO : 19,00 HORAS

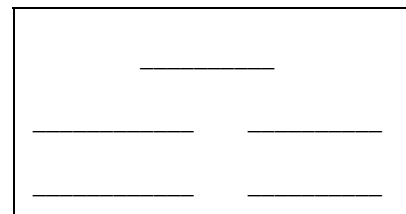
## FALTAS JUSTIFICADAS

- RUI MANUEL BATISTA VARELA GUSMÃO, por  
motivos profissionais.

## FALTAS INJUSTIFICADAS

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA --- / --- / ---

CAIXA .....	€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004947850 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004991550 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005119750 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	€
OUTRAS APLIC. TESOURARIA / FUNDOS INVESTIMENTO / C.G.D. – CONTA N.º 0035/0003456440001 .....	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	€



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da acta em minuta; -----
- 2) 4.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Plano de Actividades Municipais; -----
- 3) 16.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 4) Proposta de aprovação do Regulamento Municipal da actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes; -----
- 5) Proposta de integração do Município de Viana do Alentejo na AMA-Alentejo – Associação de Municípios para a Água e o Ambiente do Alentejo e aprovação dos respectivos Estatutos (Associação de Municípios de fins específicos nos termos dos artigos 34.º a 37.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto); -----
- 6) Proposta de lançamento de derrama; -----
- 7) Proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI); -----
- 8) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----
- 9) Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial; -----
- 10) Deliberação sobre matérias relativas à Acção Social Escolar. -----

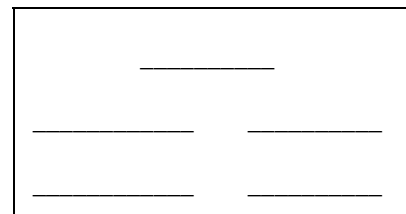
O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Rui Gusmão comunicou a sua impossibilidade para estar presente, por motivos profissionais e propôs a justificação da respectiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

Ponto um) **Aprovação da acta em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto dois) **4.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Plano de Actividades Municipais** – A Câmara aprovou por unanimidade a 4.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Plano de Actividades Municipais. -----

Ponto três) **16.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 16.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto quatro) **Proposta de aprovação do Regulamento Municipal da actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes** – O senhor Presidente apresentou a Proposta de Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes. Referiu que a proposta em causa decorre da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março que introduziu profundas alterações no regime jurídico da



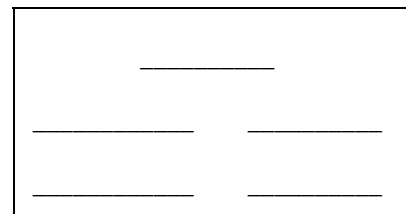
actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como no regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizem. Foi, nos termos legais, solicitado parecer prévio à Federação Nacional das Associações de Feirantes e à Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor (DECO), contendo a proposta em apreço as sugestões recebidas. --- A proposta de Regulamento foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que será remetida à Assembleia Municipal. -----

**Ponto cinco) Proposta de integração do Município de Viana do Alentejo na AMA-Alentejo – Associação de Municípios Para a Água e o Ambiente do Alentejo e aprovação dos respectivos estatutos (Associação de Municípios de fins específicos nos termos dos artigos 34.º a 37.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto)** –

Relativamente à proposta de integração deste Município na AMA-Alentejo – Associação de Municípios Para a Água e o Ambiente do Alentejo e de aprovação dos respectivos Estatutos, o senhor Presidente informou ter recebido a informação do indeferimento por parte do Registo Nacional de Pessoas Colectivas da designação “AMA – Associação de Municípios Para a Água e o Ambiente do Alentejo”. A Câmara Municipal de Moura, nessa sequência, apresentou novo pedido com as seguintes designações:

- 1) ASA-Alentejo – Associação de Municípios Para a Água e Saneamento do Alentejo; -----
- 2) AMGAL – Associação de Municípios Para a Gestão da Água no Alentejo; -----
- 3) AMSA – Associação de Municípios do Sistema de Água do Alentejo. -----

Dado que a resposta à viabilidade destas designações poderá demorar alguns dias, o senhor Presidente, seguindo a sugestão da Câmara Municipal de Moura, propôs que ainda assim o assunto seja analisado sendo que a denominação da Associação a constituir será a que resultar da resposta do Registo Nacional de Pessoas Colectivas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo que foi discutida a integração deste Município numa futura Associação de Municípios de fins específicos, com nome a designar. Referiu então o senhor Presidente que a proposta em causa se consubstancia na integração do Município de Viana do Alentejo numa Associação de Municípios conjuntamente com os Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Moura, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas e Vidigueira, a qual terá por objecto participar na gestão de um sistema de captação, tratamento e adução em alta de água para abastecimento público e de tratamento e destino de águas residuais, bem como a intervenção noutras áreas afins do ambiente, por acordo dos Municípios associados. -----



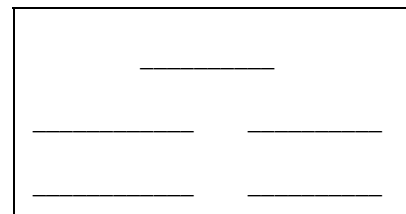
- Relativamente à proposta de integração deste Município na Associação de Municípios a constituir para os fins indicados, disse o senhor Vereador Costa da Silva que a questão central passa pelo facto dos Municípios estarem a criar uma Associação que irá por sua vez ser sócia da empresa “Águas de Portugal” criando essas duas entidades uma nova empresa relativamente à qual os órgãos executivos dos Municípios deixam de ter qualquer poder de decisão. É apenas o Presidente da Câmara que tem controlo nas decisões, independentemente da força política que representa ter ou não maioria no órgão executivo. Em sua opinião seria fundamental conhecer, em simultâneo com esta proposta, também os termos da parceria que irá existir entre a futura Associação de Municípios e a “Águas de Portugal”. -----

- - O senhor Presidente disse a este propósito que nesta matéria não há nada de novo, pois nas outras Associações de Municípios a que pertencemos, também é o Presidente da Câmara que representa o Município e toma decisões no seio dessas Associações. Disse que o que agora está em discussão é a constituição de uma Associação de Municípios que este Município integrará e que a matéria relativa à constituição de uma empresa intermunicipal no âmbito da AMCAL já vinha sendo falada há algum tempo e vinha sendo aceite. -----

- A este propósito o senhor Vereador Costa da Silva referiu que o que há de diferente é que a Empresa “Águas de Portugal” está neste processo e em seu entender não estão devidamente esclarecidas e salvaguardadas questões – chave importantíssimas. Disse que votar estes estatutos é o menos importante pois eles seguem o modelo-tipo dos estatutos das Associações de Municípios sendo, por assim dizer, inócuos. A verdadeira importância desta questão – e isso é que não está esclarecido – prende-se com o passo seguinte, ou seja, quando esta Associação de Municípios se associar à “Águas de Portugal”. -----

- O senhor Presidente, socorrendo-se do contrato de parceria oportunamente aprovado na Câmara e autorizado pela Assembleia Municipal, reportou-se à sua cláusula 27.<sup>a</sup> para referir que está salvaguardada a possibilidade de cessação desse contrato se existir privatização por parte da empresa “Águas de Portugal”, cessando assim a delegação que os Municípios estão a fazer ao Estado para a gestão da água. Sublinhou o senhor Presidente que o que existe de facto é uma delegação que, por incumprimento, pode ser feita cessar. Referiu igualmente a salvaguarda da possibilidade de aquisição de mais 2% do capital por parte da futura Associação de Municípios no caso da eventual privatização da “Águas de Portugal”. -----

- O senhor Vereador Costa da Silva acrescentou que aquilo que vai definir o caminho a seguir são os estatutos da futura entidade e não o contrato de parceria que é apenas um acto preparatório e



que contém, na sua opinião, muitas lacunas. Disse assim que o seu voto é contra pelos motivos que já referiu e que se resumem ao facto de desconhecer os estatutos da empresa que irá surgir da parceria entre a futura Associação de Municípios e a empresa “Águas de Portugal”. -----

- O senhor Presidente recordou que a candidatura para obtenção de financiamento nesta área tem que ser apresentada até ao final de Outubro e tendo que ser apresentada pela empresa, é imprescindível que se constitua a Associação de Municípios que a irá integrar. -----

- Disse o senhor Vereador Costa da Silva que os prazos reduzidos, são mais uma razão para que já estivessem preparados os estatutos dessa empresa e fossem dados a conhecer, em simultâneo com a proposta que está hoje em apreço. -----

A proposta de integração do Município de Viana do Alentejo na Associação de Municípios a constituir e a proposta de aprovação dos respectivos estatutos foram então votadas, tendo sido aprovadas com três votos favoráveis e o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva, pelos motivos já referidos. -----

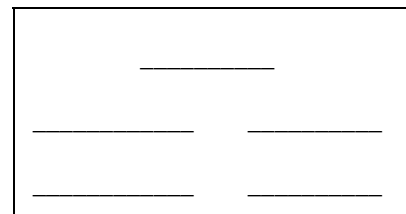
**Ponto seis) Proposta de lançamento de derrama** – O senhor Presidente apresentou uma proposta de lançamento de derrama na percentagem de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município por sujeitos passivos residentes em território português, que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável na mesma área, nos termos do n.º 1 do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). O senhor Presidente recordou os valores arrecadados de 2006 a 2008, respectivamente 17.744,62 € 14.073,97 € e 23.513,69 € e sublinhou que mesmo com a redução da taxa e em época de crise a receita passou de 14 mil para 23 mil euros, pelo que será de manter a proposta de 1%.

- O senhor Vereador Costa da Silva disse discordar da manutenção da derrama, pois a receita que se arrecada é diminuta e se não existisse derrama esse facto funcionaria como factor de discriminação positiva para a fixação de empresas no concelho. -----

- O senhor Presidente disse perceber a argumentação, disse que ele próprio pensou que a receita iria diminuir bastante mas na verdade tal não sucedeu. Referiu também que não será por existir uma derrama de 1% que os empresários deixarão de se fixar. -----

Assim, a proposta de lançamento da derrama na percentagem de 1% foi aprovada com o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva. -----

**Ponto sete) Proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)** – Nos termos do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei



n.º 287/2003, de 12 de Novembro e na redacção actual, o senhor Presidente apresentou a proposta de fixação das seguintes taxas a aplicar aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI:

- Prédios urbanos ..... 0,6%
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI ..... 0,3%

Recordou os valores arrecadados de 2006 a 2008, respectivamente 205.893,25 € 209.838,26 € e 209.574,36 € e daí a proposta de manutenção das taxas. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto oito) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)** – Nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o senhor Presidente propôs a fixação da taxa municipal de direitos de passagem em 0,25%, percentual a aplicar a cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município. Disse o senhor Presidente que a taxa fixada é idêntica à de anos anteriores sendo os valores arrecadados de 2006 a 2008 os seguintes, respectivamente: 186,29 € 1.113,50 € e 900,71 € -----

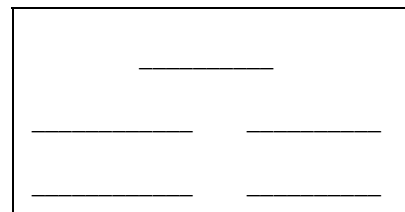
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto nove) Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial** – Nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o senhor Presidente propôs que se mantenha em 5% a participação variável deste município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no respectivo território. Recordou que os valores arrecadados em 2007 e 2008 foram, respectivamente de 84.597,00 € e de 94.769,00 € -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto dez) Deliberação sobre matérias relativas à Acção Social Escolar** – Com base numa informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa e com base no Despacho n.º 18 987/2009, de 17 de Agosto, o senhor Presidente propôs a fixação dos seguintes montantes no âmbito da Acção Social Escolar para o ano lectivo 2009/2010:

- Alunos que recebem abono de família no 1.º escalão ficarão enquadrados no escalão A e terão direito a subsidio de almoço na totalidade e a subsidio de livros no valor de 40,00 €
- Alunos que recebem abono de família no 2.º escalão ficarão enquadrados no escalão B e terão direito a metade do montante do subsidio de almoço e a subsidio de livros no valor



de 20,00 € -----

--

Propôs igualmente os seguintes preços das refeições a praticar nos refeitórios:

- Alunos enquadrados no escalão A – Isentos; -----
- Alunos enquadrados no escalão B – 0,73 € -----
- Alunos sem apoio da Acção Social Escolar – 1,46 € -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Com base nos critérios ora aprovados, o senhor Presidente propôs a atribuição dos auxílios aos alunos constantes da listagem que fica anexa à presente acta. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar integralmente a proposta apresentada. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu,

, Chefe da DAF, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,